TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE BRUSQUE

28 a 30-04-2025

Brusque

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti

APRESENTAÇÃO

• DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Central de Apoio à Execução de Brusque para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 3/2025, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 19-03-2025.

PJeCOR

CorOrd nº
0000063-94.2025.2.00.0512

28 a 30 de abril de 2025

Brusque

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:

- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- subseção da OAB de Brusque.

Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Roberto Masami Nakajo, Coordenador da Caex.

PJe Processo Judicial Eletrônico

Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA 3
   1.1. Juiz 4
   1.2. Servidores(as) 4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS 5
   2.1. Audiências 5
      2.1.1. Pauta de audiências 5
   2.2. Movimentação processual 5
   2.3. Reunião de execuções 5
   2.4. Oficiais de justiça 6
3. CONSTATAÇÕES 7
   3.1. Constatações gerais 7
   3.2. Questionário 7
   3.3. Instalações do foro 9
4. DETERMINAÇÕES 10
   4.1. Determinações permanentes 10
5. REUNIÕES 11
   5.1. Reunião com advogados(as) 11
   5.2. Reunião com a diretora da Caex 12
   5.3. Reunião com os oficiais de justiça 12
   5.4. Reunião com os juízes do trabalho do foro 14
   5.5. Reunião de encerramento com magistrados e servidores(as) 17
6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA 19
   6.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça 19
   6.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação 20
   6.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade 21
   6.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva 21
   6.5. DE 17 – Cooperação judiciária 22
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 23
   7.1. Prazo para resposta e reanálise 23
   7.2. Solicitações 23
   7.3. Encerramento 23

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024, e está voltada à efetividade da execução trabalhista.

Regulamentação e outras informações: https://portal.trt12.jus.br/Caex

Data de instalação: 1º-07-2024

Unidades judiciárias atendidas: Brusque.

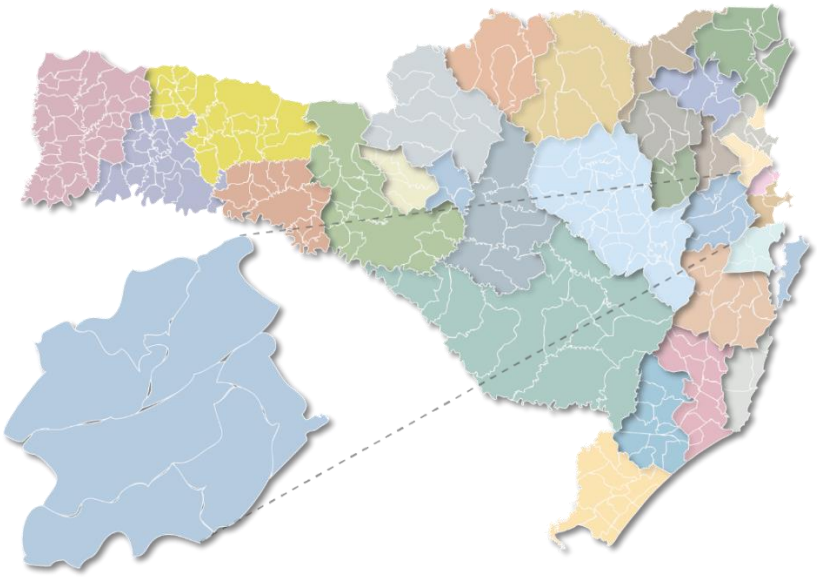

1.1. JUIZ

Função	Juiz
Coordenador	Roberto Masami Nakajo

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Flamarion de Bona Sartor	AJ	Ofic. Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Gil Nogueira Gil	AJ	Ofic. Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Juliano Leonel de Souza Vinotti	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	1º-07-2024
Paola Karina Marchioro Sokoloski	TJ	Diretora de Central CJ-01	1º-07-2024
Paulo Roberto Vieira Rios	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	24/03/2025
Rubi Righetto Junior	AJ	Ofic. Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Total de servidores(as) (inclui três oficiais de justiça):			6
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as Caex. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ. AJ – Execução de Mandados (Oficial de Justiça). A unidade não conta com estagiários. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora da Caex em questionário próprio, há um servidor em teletrabalho. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024.

Nos dias da correição todos(as) os(as) servidores(as) estavam presentes.

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora da Caex, ainda não houve audiências realizadas na Caex.

O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no Sisdov para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, e inc. I do art. 2º da Portaria SEAP nº 88/2024, às terças-feiras, das 10h às 16h, e às quartas-feiras, das 13h às 17h.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 23-04-2025, estão tramitando 24 processos na Caex de Brusque. O processo mais antigo é a ATOrd nº 0000027-36.2016.5.12.0010, desde 20-09-2024.

2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024, em relação às reuniões de execução, compete aos(às) diretores(as) das Caex:

> a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
> b) atuar em apoio às Juízas e aos Juízes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pela diretora da Caex de Brusque, tramitam duas reuniões de execuções:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
ATOrd nº 0000644-95.2020.5.12.0061	69
ATOrd nº 0000027-36.2016.5.12.0010	22
Total	**91**

2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2025, até março, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 23-04-2025.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 23-04-2025, **9** mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; o mais antigo desde 21-04-2025.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Gil Nogueira Gil	43	41	2
Rubi Righetto Junior	44	43	1
Flamarion de Bona Sartor	6	6	0
Total	93	90	3

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Cintia Augusto da Silva*	25	11	12	0	2	20	4,02
Daniel Mendes de Souza Filho*	34	18	16	0	0	0	5,26
Flamarion de Bona Sartor	124	57	61	1	5	3	2,98
Gil Nogueira Gil	185	162	13	10	0	51	11,78
Paola Karina Marchioro Sokoloski	9	5	0	0	4	0	1,00
Rubi Righetto Junior	181	114	54	0	13	54	16,76
Total	558	367	156	11	24	128	7,26

Dados até março/2025. *Observação: Os OJs Cintia da Silva e Daniel de Souza Filho são lotados na Divisão de Apoio às Atividades Judiciárias – DIAJUD.

3. CONSTATAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise do PJe, de relatórios e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a Caex possui configurada a distribuição de mandados de forma automática e diária.

II) a unidade possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. III do art. 5º e da al. "b" do inc. I do art. 5º, ambos da Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024.

3.2. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário à Caex de Brusque, conforme segue:

I) A Caex possui espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades?
Em caso positivo, em qual unidade judiciária a Caex está alocada?
As instalações são adequadas, com mobiliário, computadores suficientes?
Há carências de recursos materiais e humanos? Em caso positivo, quais?

A direção informou que: Sim. A Caex possui sala própria com mobiliário e computadores suficientes.

II) O espaço físico da Caex é utilizado/frequentado diariamente por todos os seus integrantes ou há rodízio/escalas de trabalho?

A direção informou que: Apenas eu trabalhava presencialmente todos os dias. O assistente Juliano trabalha em regime de teletrabalho integral, e agora, o novo servidor que iniciou as atividades em 02/04 também trabalhará presencialmente. Além dos OJs, que eventualmente comparecem ao Fórum.

III) Quantos processos a Caex recebeu no último ano civil completo? Qual o prazo médio de permanência do processo contado do recebimento até a devolução com a tarefa realizada?

A direção informou que: A Caex de Brusque ainda não possui um ano, pois iniciou as atividades em julho de 2024. Desde lá tem recebido em média 300 processos por mês. Em períodos de acúmulo de trabalho - férias minha ou do assistente de cálculo, ou alta demanda de atualizações e liberações

IV) Qual é o critério de distribuição/atribuição/triagem dos processos para os assistentes de cálculo na Caex? Há mutirões entre os assistentes de cálculo e o diretor para saldar demandas de varas com maior congestionamento nos trabalhos de contadoria?

A direção informou que: Cada contador fazia os processos da vara de origem, mas já houveram situações em que ajudei o outro assistente com a demanda de alvarás. A prioridade na Caex é a expedição de alvarás, então, quando há acúmulo desta ordem, ajudamo-nos para zerar o painel de alvarás.

V) Qual o prazo médio para a expedição de alvarás (do recebimento do processo na Caex até a devolução com o alvará minutado)?

A direção informou que: Normalmente os alvarás são expedidos no mesmo dia ou no dia seguinte. Somente em casos de alta demanda de alvarás, que há um atraso maior para a devolução - em torno de 2 ou 3 dias. Poucas exceções excedem esse tempo.

VI) Quantas reuniões de execução foram realizadas pela Caex nos últimos 2 meses? Se não foram realizadas reuniões, justifique as razões.

A direção informou que: Apenas duas reuniões, devido ao acúmulo de funções entre direção e contadoria.

VI) Quantos oficiais de justiça compõem a Caex?
Qual a média de prazo para o cumprimento dos prazos pelos OJAFs?
Há mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias?
Qual o critério de distribuição dos mandados para os OJAFs? Por bairro, rua, CEP, cidade. Há rodízio quanto às localidades? Qual a periodicidade?

A direção informou que: Contamos com 3 OJs desde outubro/2024, quando um OJ foi removido para Florianópolis e sua vaga não foi reposta. A média de prazo é de 10 dias. No painel, hoje, há 6 mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias. A distribuição é feita por bairros e cidades. Há rodízio apenas das cidades da jurisdição que são mais distantes.

VII) A distribuição de mandados é automatizada ou manual? Há impressão dos mandados e por quem? A distribuição dos mandados aos OJAFs está parametrizada no sistema para distribuição automática por qual critério (Nome OJ, localidade, CEP, Rua, etc)?

A direção informou que: é automatizada e está parametrizada no sistema por localidade (bairros e cidades). A impressão dos mandados é realizada pelo servidor do SAAF a pedido do Juiz do Foro. Apenas um dos Oficiais tem os mandados impressos pelo servidor com regularidade, e outro OJ eventualmente. O terceiro imprime seus mandados em casa.

VIII) As varas fazem inicialmente tentativas de notificação/citação pela via postal antes de expedir mandados para serem cumpridos pelos(as) oficiais(alas) de justiça?

A direção informou que: Normalmente, sim. Porém há muita devolução dos Correios daqui de Brusque. Há também os casos de DJE que a executada não dá ciência, então são enviados aos OJs - principalmente se a audiência estiver muito próxima e não houver tempo hábil para enviar pelos correios, o que estava ocorrendo com certa frequência.

IX) A Caex tem observado os pedidos de inquirições de pessoas residentes em área territorial de outros tribunais mediante o uso do SISDOV? Quantas audiências estão sendo disponibilizadas por semana via SISDOV? Há local adequado para recepcionar a testemunha ou parte a ser ouvida, como mobiliário e computador equipado com câmera, caixa de som ou fones? Em qual local as pessoas são ouvidas?

A direção informou que: Sim, mas não é frequente e é feito pelo servidor do SAAF. É utilizada a sala do CEJUSC que possui o mobiliário adequado.

3.3. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o imóvel que abriga o Foro Trabalhista de Brusque foi amplamente reformado em 2018 e passou por manutenções corretivas e preventivas pontuais nos últimos anos, além da recuperação do telhado em 2023. Em 25-09-2024, foi realizada vistoria no imóvel.

A CPO também destaca que,

> segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,74, o que a posiciona na 30ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Caex:

I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;

II. efetivar a penhora *in loco*;

III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;

V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022, utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP;

VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao(à) diretor(a) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

VII. observar os prazos do art. 85 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional para cumprimento dos mandados;

VIII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional; e

IX. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, às 14h, com as advogadas Cristiana Melo Martiniuk Gueiros (OAB nº 9.845), Presidente da Subseção da OAB em Brusque, Daniela Lang (OAB nº 16.274) e Maura Lisboa (OAB nº 54.206), e o advogado Bruno Roso da Silva (OAB nº 40.372), Vice-Presidente da Comissão de Direito Sindical.

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença do advogado e das advogadas, e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

O advogado e as advogadas presentes elogiaram a atuação dos magistrados e servidores(as) do Foro Trabalhista de Brusque, e fizeram menção específica aos servidores Uilson (CEJUSC) e Juliano (CAEX), além da servidora Greice (1ª VT).

O Exmo. Desembargador-Corregedor agradeceu os elogios, enaltecendo a sua importância aos(às) magistrados(as) e servidores(as) quando feitos pelo público externo.

A advogada Cristiana Melo Martiniuk Gueiros esclareceu alguns pontos de atenção para eventual padronização entre as varas do trabalho e/ou capacitação dos(as) advogados(as) para evitar equívocos procedimentais e até mesmo multa a seus clientes, conforme dispõe o § 1º-C do art. 246 do CPC.

Fez referência ao procedimento de citações levadas a efeito em cada vara do trabalho e a distinção quanto aos prazos estabelecidos pelos magistrados para a apresentação da contestação, assim como a utilização do domicílio judicial eletrônico que, em razão do não conhecimento do sistema por muitos empregadores (pessoa jurídica), tem motivado, por seu incorreto uso, a aplicação de multas pelos magistrados no Foro Trabalhista de Brusque.

Sugere a advogada um evento de capacitação em parceria com o TRT da 12ª Região e assegura que na cidade de Brusque a OAB já conta com apoio das associações empresariais existentes para evento dessa natureza.

O Exmo. Desembargador-Corregedor afirmou que o tema será objeto de pauta em reunião já agendada pela Corregedoria com a advogada Rejane Silva Sánchez, Diretora de Relacionamentos da OAB-SC, no dia 14-05-2025, às 14h. Comprometeu-se a tratar no encontro também a sugestão de capacitação aqui apresentada.

A advogada Cristiana Melo Martiniuk Gueiros disse que encaminhará ofício sobre o tema, para reforçar a importância da capacitação reivindicada.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu e disse que tem aproveitado as correições para, em levantamento prévio à visita nas unidades judiciárias, buscar junto aos(às) magistrados(as) e diretores(as) de secretaria eventuais temas que possam ser apresentados pelo Corregedor na reunião com os(as) advogados(as), a título de cooperação, para agilizar/facilitar os trabalhos e assim incrementar a prestação jurisdicional.

No caso de Brusque, disse que foram levantadas sugestões de melhor capacitação dos(as) advogados(as) quanto aos dados apresentados quando do cadastramento das petições

no PJe, de maneira a facilitar o fluxo de trabalho nas unidades judiciárias. Disse que levará também esse tema à advogada Rejane, de maneira a incluir no evento de capacitação também esses esclarecimentos, sempre com a finalidade de agilizar a prestação jurisdicional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a presença e colocou a Corregedoria à disposição para os(as) advogados(as), enfatizando a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.

5.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DA CAEX

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora da Caex, Paola Karina Marchioro Sokoloski, no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos da Central.

5.3. REUNIÃO COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com os Oficiais de Justiça Flamarion de Bona Sartor, Gil Nogueira Gil e Rubi Righetto Junior, no dia trinta de abril de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos dos oficiais de justiça.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria iniciou a reunião destacando a criação da CAEX como uma oportunidade de aprimoramento dos serviços, ressaltou que todos os oficiais de justiça devem pautar sua atuação conforme os procedimentos definidos pela diretora da unidade, e comunicou sobre as áreas divididas e parametrizadas com distribuição automatizada para o cumprimento dos mandados, ressaltando que essa regra vem sendo observada no foro.

Os oficiais de justiça relataram aumento no volume de mandados relativos à fase de conhecimento, bem como a falta de informações que permitam o cumprimento remoto das diligências, como endereço completo, telefone, whatsapp e endereço eletrônico. Sobre esse tema, o Exmo. Juiz Auxiliar enfatizou que as atas de correição das varas conterão determinação

para a observância desse requisito, inclusive implementando o procedimento de emenda da petição inicial visando obter esses dados, pois tais informações vão ao encontro dos princípios da efetividade da jurisdição, da razoabilidade e da economicidade.

O Exmo. Juiz Auxiliar comentou que as prioridades do trabalho dos oficiais de justiça são: (i) o cumprimento de diligências externas na fase de execução, especialmente para fins de penhora; e (ii) a realização de pesquisa patrimonial, nos termos da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022.

Foi comentado que a intimação do credor após a liberação de valores ou quitação integral do crédito não é necessária se houver advogado regularmente constituído nos autos, sob pena de violação às prerrogativas da advocacia.

Em relação ao envio de ofícios, destacou que deve ser utilizado, preferencialmente, o endereço eletrônico (cujos dados estão disponíveis na página de convênios da Secretaria de Execução) ou o malote digital – este último também aplicável ao cumprimento de penhora no rosto dos autos, evitando-se a expedição de mandados, fato que deve ser reportado aos diretores de secretaria quando se verificar essa inconsistência nas comunicações de ordens judiciais, lembrando que todos esses dados, quando obtidos, devem ser anotados no GIGS tanto pela secretaria quanto pelos oficiais.

Os oficiais de justiça relataram, ainda, que muitos mandados não são cumpridos em razão da ausência de informações completas sobre os endereços, especialmente quanto ao número da residência. Em resposta, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria ressaltou a importância da obtenção prévia dos dados eletrônicos das partes, a fim de facilitar o cumprimento dos mandados. Tais informações devem ser requisitadas pela secretaria por ocasião da triagem dos processos.

Os oficiais relataram também que o convênio CNIB agiliza a pesquisa de bens, pois a averbação é automática na matrícula do imóvel, dispensando a pesquisa pelo convênio Arisp, mais demorada e, muitas vezes, inexitosa. O Exmo. Juiz Auxiliar explicou que a Corregedoria reforçará a importância do uso do convênio CNIB às unidades, pois, com frequência, os registradores de imóveis não respondem às consultas, e, em muitos casos, os credores indicam imóveis de uso e domínio de devedores, demandando verificação por meio do Arisp, ou pesquisa no Incra - realizada via e-mail à Sexec, conforme orientações contidas na página da intranet na seção de convênios.

Foi proposta pelos oficiais de justiça a revisão da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022, em especial no dispositivo que determina a penhora a termo no juízo onde corre o processo, seguido de mandado para a localidade do bem a fim de avaliar e penhorar. Explanou-se que a expressão "penhora a termo" diz respeito à mera indisponibilidade do bem, que pode ser comunicada ao oficial de registro via malote digital, sem a necessidade de expedição de mandado. O Exmo. Juiz Auxiliar reconheceu a impropriedade na norma e comprometeu-se em propor para a Presidência do Tribunal a revisão do normativo, neste aspecto e em temas que necessitem ser atualizados, visando adequar as regras à realidade atual e pós-pandemia.

Houve debate sobre o recebimento de mandados de outras localidades, sem que tenham sido realizadas tentativas de cumpri-los remotamente, via dados eletrônicos e telemáticos da parte. A Caex de Brusque tem recebido mandados de outras regiões que contêm dados telefônicos, por exemplo, e poderiam ter sido cumpridos na origem, sem demandar diligências externas. O Juiz Auxiliar reconheceu a impropriedade nesse

procedimento e comprometeu-se em levar o assunto ao Exmo. Corregedor-Regional, propondo alterações nos normativos para enfatizar que se devem esgotar as tentativas de cumprimento remoto antes de enviar mandados para outras localidades. Somente em caso de estrita necessidade de diligências externas é que devem ser expedidos mandados para juízos fora da localidade onde tramita o processo. Orientou os oficiais de justiça, por ora, que, ao receberem mandados de processos nos quais constam dados eletrônicos das partes, sem certidões de cumprimento remoto na origem (via telefone, e-mail ou whatsapp), devolvam com a devida justificativa na certidão de devolução.

O Exmo. Juiz Auxiliar comentou que, de acordo com os dados estatísticos publicados na internet pela Coordenadoria de Estatística, o Oficial de Justiça Flamarion de Bona Sartor possui elevado índice de devolução de mandados sem a finalidade atingida. Em 2024, o seu índice foi de 48%, enquanto que o Oficial de Justiça Rubi Righetto Junior devolveu 32% e o Oficial Gil Nogueira Gil devolveu 10% dos mandados sem a finalidade atingida.

Sua Excelência solicitou que o Oficial de Justiça Flamarion de Bona Sartor busque meios de reduzir esse percentual, buscando formas de cumprimento do mandado antes de devolvê-los sem a finalidade atingida.

Por fim, discutiu-se que as citações devem ser feitas inicialmente por meio do Domicílio Judicial Eletrônico (DJE), seguida da tentativa postal e, somente após essas providências, fica autorizada a expedição de mandado a ser cumprido por oficial de justiça.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, agradeceu a presença de todos, colocando a Corregedoria à disposição para o diálogo com a categoria, enfatizando o compromisso com uma gestão colaborativa voltada à melhoria contínua da prestação jurisdicional.

5.4. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco, com os Exmos. Juízes Hélio Henrique Garcia Romero e Paulo Cezar Herbst, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Brusque, e Roberto Masami Nakajo, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Brusque.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;

II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos magistrados e servidores(as) do Foro Trabalhista de Brusque;

III. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente (subitem 7.1 desta ata), e informou que conversou com

os(as) advogados(as) sobre os pedidos feitos por diretores(as) e magistrados do Foro de Brusque;

IV. solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

V. solicitou aos magistrados que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;

VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema, conforme Provimento CNJ nº 130/2022;

VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;

VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;

IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);

X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;

XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;

XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;

XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;

XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;

XV. solicitou que os magistrados continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;

XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;

XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;

XVIII. informou acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as), e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;

XIX. solicitou aos magistrados que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR nº 1/2020; no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;

XX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;

XXI. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;

XXII. informou acerca dos estudos que estão sendo realizados pela Presidência e pela Corregedoria do TRT12 para a implantação do projeto de equalização a que alude a Resolução CSJT nº 296/2021;

XXIII. solicitou que os magistrados busquem aumentar o percentual de sentenças liquidadas;

XXIV. comentou acerca da utilização da inteligência artificial na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, solicitando que os juízes observem e utilizem a ferramenta;

XXV. destacou o bom relacionamento entre magistrados e servidores(as); e

XXVI. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo, bem como para explicar acerca do Índice de Atendimento à Demanda (IAD), sobre o Illumina12 e sobre o registro no PJe quando são realizados atos de cooperação no processo.

Os(As) Exmos(as). Magistrados(as) solicitaram a contratação de terceirizado(a) para a portaria do foro, que possui uma porta giratória inutilizada, pois não há quem a opere, bem como para evitar que pessoas entrem no local e permaneçam após o horário de expediente.

O Exmo. Juiz Paulo Cezar Herbst solicitou que a agenda que os magistrados devem preencher na internet seja aperfeiçoado para que as células sejam divididas em dois campos, possibilitando o preenchimento pelo(a) juiz(íza) titular e pelo(a) juiz(íza) substituto(a).

O Exmo. Corregedor informou que encaminhará os pleitos à Presidência do Tribunal.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.

5.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco, com os magistrados e os(as) servidores(as) do Foro Trabalhista de Brusque para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Agradeceu a presença maciça de servidores(as) e parabenizou os magistrados e os(as) servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Brusque e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(es) advogados(as), inclusive apontando nominalmente alguns(umas) servidores(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresas, peritos ou advogados. Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 26 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor, criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores, compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme Portaria SECOR nº 07/2024. O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores de secretaria de todas as regiões do Estado.

O Exmo. Juiz Auxiliar elogiou as unidades pelos dados estatísticos apresentados e pela situação processual verificada nas análises dos processos e procedimentos pela Corregedoria Regional. Elogiou também a Caex e o Cejusc locais, pelo excelente trabalho que vem sendo realizado.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e

servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme seção 8 desta ata.

O Exmo. Juiz Roberto Masami Nakajo agradeceu a forma de trabalho da Corregedoria Regional, que realiza as correições também no intuito de orientar e informar procedimentos, além de corrigir equívocos. Destacou que, apesar de grande parte da correição ser realizada de forma eletrônica, à distância, a presença física no local é importante pelo contato direto com advogados(as), juízes(as) e servidores(as).

Destacou que no Foro Trabalhista de Brusque o trabalho é realizado com sinergia, com cooperação e inteligência entre servidores(as) e magistrados. Comentou que todos estão utilizando o Chat-JT e passarão a utilizá-lo cada vez mais para auxiliar o trabalho nas secretarias e nos gabinetes.

O Exmo. Juiz Hério Henrique Garcia Romero elogiou a participação do Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, que maximiza o trabalho e as orientações da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.

6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Glossário de 2025

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.

6.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial pelo Poder Judiciário.

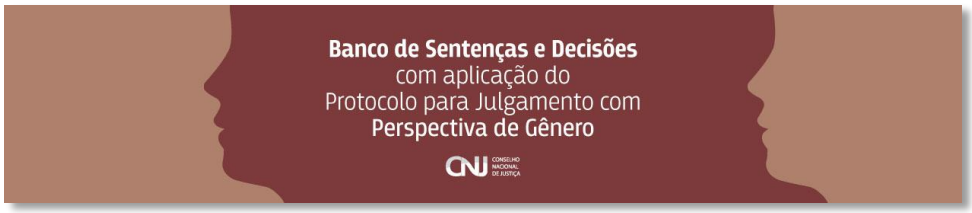

Acesse pelo celular

Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

6.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 351/2020)

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da Portaria SEAP nº 134/2024.

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela Recomendação CNJ nº 102/2021. Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da Resolução CNJ nº 542/2023, o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na página do TRT12 na internet e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.

Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau, que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário (Resolução CNJ nº 351/2020) e da Justiça do Trabalho em particular (Resolução CSJT nº 360/2023).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

6.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela Portaria SEAP nº 32/2023.

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência, que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um PapoCOR no dia 12-07-2024, a respeito da Resolução CNJ nº 401/21, apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.

Acesse pelo celular

6.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da Nota Técnica nº 7 deste Regional, assim como as demais iniciativas do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI.

6.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a Resolução CNJ nº 350/2020, promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022, com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua página da internet.

Acesse pelo celular

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. PRAZO PARA RESPOSTA E REANÁLISE

Em razão de não haver recomendações para a unidade, não há necessidade de resposta, tampouco reanálise pela Corregedoria Regional.

7.2. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foram feitas as seguintes solicitações, que serão tratadas pela Corregedoria ou encaminhadas à Presidência deste Regional, a depender do âmbito de atuação.

I. Contratação de segurança ou pelo menos recepcionista para atendimento ao público, bem como para evitar a entrara e permanência de pessoas em situação de rua nas dependências do foro fora do horário de atendimento. A porta giratória está inativada permanentemente pois não há segurança para operá-la; e

II. Fechar o hall de entrada externo para evitar o fluxo e permanência de pessoas no período noturno, que têm deixado o local sujo e com dejetos.

Foi recomendado pelo Exmo. Corregedor que a SAAF do Foro de Brusque protocolize um Proad com descrição e relato dos problemas enfrentados, bem como fotografias e o envie para a Presidência do Tribunal.

7.3. ENCERRAMENTO

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Brusque. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000063-94.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz e Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Narbal Antonio Mendonca Fileti:1939

Assinado de forma digital por Narbal Antonio Mendonca Fileti:1939
Dados: 2025.05.20 14:44:08 -03'00'

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT :2406

Assinado de forma digital por SILVANA SCHAARSCHMIDT:2406
Dados: 2025.05.20 18:01:14 -03'00'

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria